



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2012

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva – SC, Sr. **EVANDRO SCAINI**, no uso das atribuições do seu cargo, para atender a necessidade da administração e de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal, e o que estabelece as Leis Municipais nº 139, de 9 de setembro de 1999, Lei Complementar nº 49, de 20 de novembro de 2012 e Lei Complementar nº 006, de 28 de dezembro de 2001, determina que a administração Direta e Indireta do Município, poderá efetuar a contratação de pessoal por tempo determinado, nas condições e prazos previstos neste Edital. **TORNA PÚBLICO** o presente Edital com normas para realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, que disponibiliza 30 (trinta) vagas para Auxiliar de Serviços Gerais, com remuneração de R\$ 656,66 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e sessenta e seis centavos), 2 (duas) vaga para Fiscal de Tributos, com remuneração de R\$ 897,43 (oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e três centavos), 1 (uma) vaga para Fiscal de Vigilância Sanitária, com remuneração de R\$ 897,58 (oitocentos e noventa e sete reais e cinquenta e oito centavos). Todos os cargos terão carga horária de 40 horas semanais. As vagas são abertas a candidatos com escolaridade mínima, de nível fundamental incompleto e nível médio, conforme as exigências de cada cargo. As vagas serão por tempo determinado, para suprir necessidades na Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Saúde e Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos no âmbito do Município de Balneário Arroio do Silva – SC. As descrições das atribuições dos cargos estão estabelecidas no Anexo I, do presente Edital.

1 – DA EFETIVAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1 – O candidato deverá tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos no Edital que rege o Processo Seletivo Simplificado, antes de realizar sua inscrição.

1.2 – O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo fornecido no ato da inscrição, na qual o candidato declara atender às condições exigidas para a inscrição e submeter-se às normas deste Edital.

1.3 – É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados informados na Ficha de Inscrição.

1.4 – Local de Inscrição: Sede da Prefeitura Municipal de Balneário Arroio do Silva, sito à Avenida Santa Catarina, nº 1122. Período: 26/11/2012 a 06/12/2012. Horário: das 12 às 18 horas.

1.5 - Para efetuar a inscrição o candidato deverá escolher **apenas um dos cargos**, preencher ficha de inscrição e anexar os documentos solicitados no item 5.

1.6 – A Ficha de Inscrição não será aceita caso esteja preenchida errada ou apresente qualquer rasura ou emenda.

1.7 - A adulteração de qualquer dos documentos pessoais exigidos em relação ao original ou a falsidade de qualquer declaração ou documento apresentado, verificado a qualquer tempo, eliminará o candidato do Processo Seletivo.

1.8 - Após a data e horário fixado como termo final do prazo para recebimento de inscrição, não mais serão admitidas quaisquer outras inscrições, sob qualquer condição ou pretexto.

1.9 - Não haverá inscrição condicional, nem por correspondência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

1.10 – Não serão aceitas inscrições por procuração.

1.11 - Efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de identificação e cargo do candidato inscrito.

1.12 - Ao preencher e assinar a respectiva ficha de inscrição, o candidato receberá, no ato, comprovante de protocolização, com a indicação de um número de controle;

1.13 - **Não será aceita inscrição sem apresentação de todos os documentos solicitados no item 5.**

2 - DAS VAGAS

2.1 - O candidato concorrerá a uma vaga, para contratação por tempo determinado, de acordo com a necessidade do serviço público, durante a validade do processo seletivo, para os seguintes cargos:

| Vagas | Cargos / Funções | Habilitações Profissionais | Carga Horária |
|--------------|--------------------------------|-----------------------------------|----------------------|
| 30 | Auxiliar de Serviços Gerais | Ensino Fundamental Incompleto | 40 horas semanais |
| 02 | Fiscal de Tributos | Ensino Médio | 40 horas semanais |
| 01 | Fiscal de Vigilância Sanitária | Ensino Médio | 40 horas semanais |

3 - DA REMUNERAÇÃO

3.1 - Os vencimentos dos cargos / funções são os estabelecidos, pelos Conselhos Especiais de cada categoria profissional, como piso básico da categoria e conforme consta na Lei Complementar nº 49, de 20 de novembro de 2012, conforme abaixo:

| Cargos / Funções | Remuneração (R\$) |
|--------------------------------|--------------------------|
| Auxiliar de Serviços Gerais | * R\$ 656,66 |
| Fiscal de Tributos | R\$ 897,43 |
| Fiscal de Vigilância Sanitária | ** R\$ 897,58 |

* - Cargos sujeitos ao pagamento de abono de 85,00 (oitenta e cinco reais) conforme determina a Lei Complementar nº 742, de 4 de abril de 2012.

** - Cargos sujeitos ao pagamento de adicional de 20% (vinte por cento) relativo à insalubridade inerente à função.

4 – DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – O presente processo seletivo tem finalidade classificatória, e será realizado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, em cooperação com as Secretarias Municipais: de Saúde; de Obras, Viação e Serviços Urbanos; e pela Comissão designada no item 9.2.

4.2 – Para definição da classificação final dos candidatos serão observados os seguintes critérios:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

4.2.1 – Cargos/Funções que exigem o Ensino Fundamental Incompleto:

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO | | |
|---|------------------|-------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto | Classificatório | 5,0 |
| Comprovante de experiência na área, 0,5 (cinco décimo) pontos a cada 30 dias trabalhado.(Limite 300 dias) | Classificatório | 5,0 |
| TOTAL | | 10,0 |

4.2.2 – Cargos/Funções que exigem o Ensino Médio Completo:

| ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA CLASSIFICAÇÃO | | |
|--|------------------|-------------------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| Certificado de Conclusão do Ensino Médio | Classificatório | 5,0 |
| Certificado de Conclusão de Curso profissionalizante na área | Classificatório | 3,0 |
| Comprovante de experiência na área, 0,5 (cinco décimo) pontos a cada 30 dias trabalhado. (Limite 120 dias) | Classificatório | 2,0 |
| TOTAL | | 10,0 |

4.3 – Em caso de empate na pontuação classificatória entre os candidatos, os critérios de desempate a serem utilizados serão os seguintes:

- 1º) maior idade;**
- 2º) maior número de dependentes.**

4.4 – A comprovação da experiência profissional será feita mediante apresentação de cópia da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social), ou, no caso de servidor público, atestado de tempo de serviço, emitidos pelo setor pessoal ou equivalente. Não serão aceitas experiências profissionais realizadas no exterior.

4.5 – Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

4.6 - Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao tempo de serviço, será computado somente a pontuação máxima, de acordo com o quadro acima.

5 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

5.1 - O candidato a efetuar a inscrição no cargo/função, deverá apresentar a seguinte documentação, sob pena de desclassificação no presente processo seletivo:

- I)** Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou Certidão de Nascimento;
- II)** Cópia do Cartão do CPF;
- III)** Cópia do certificado de reservista ou da dispensa do serviço militar, (para os candidatos do sexo masculino);
- IV)** Título de Eleitor;
- V)** Cópia do Certificado de conclusão do curso, compatível com o cargo escolhido e comprovante de experiência quando for o caso;
- VI)** Certidão de nascimento dos filhos, se menores de 14 anos.

6 - DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO NO CARGO

6.1 - O candidato será contratado no cargo / função, se atender aos seguintes requisitos:

- I)** Ter sido aprovado no processo Seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
- II)** Ser brasileiro (nato ou naturalizado) ou Português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- III)** Ter 18 anos completos até a data de término das inscrições ou ser emancipado;
- IV)** Gozar dos direitos civis e políticos;
- V)** Estar em dia com as obrigações eleitorais (apresentar comprovante da última votação ou justificativa);
- VI)** Haver cumprido as obrigações para com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- VII)** Estar habilitado profissionalmente conforme estabelece este Edital;
- VIII)** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, (Apresentar Atestado Médico);
- IX** – Não possuir antecedentes criminais (Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais);
- X)** Apresentar fotocópia autenticada ou acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a)** Cédula de identidade (RG);
- b)** Cartão do CPF
- c)** Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- d)** Certificado ou histórico escolar, compatível com o cargo escolhido;
- e)** Habilitação exigida para cada cargo, constante neste Edital, como comprovante de experiência;
- f)** Certidão de Nascimento dos Dependentes, caso tenha;
- g)** Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- h)** Declaração de que não exerce ou não acumula ilicitamente cargos, emprego ou função pública.

XI - O candidato aprovado no Processo Seletivo que não desejar tomar posse imediatamente, quando convocado, não poderá requerer sua inclusão após o último candidato da classificação geral, perdendo o direito à vaga.

7 - DO REGIME EMPREGATÍCIO



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

7.1 - O candidato aprovado será admitido sob as regras do Estatuto dos Servidores Municipais e o Regime Geral de Previdência Social - RGPS, em caráter temporário. A vigência dos contratos terá a duração prevista nas Leis de contratação e observada a necessidade da administração municipal.

8 – DOS RECURSOS

8.1 – Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, até 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do resultado da avaliação de títulos no Quadro Mural Público do Município de Balneário Arroio do Silva.

8.2 – O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado.

8.3 – Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato.

8.4 – O recurso devidamente fundamentado deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

8.5 – Os recursos serão protocolados no setor de Protocolo na Sede da Prefeitura Municipal, localizado na Av. Sta. Catarina, 1122, Centro, Balneário Arroio do Silva, no horário das 12 às 18 horas, no prazo estabelecido no item 8.1.

8.6 – Será rejeitado, liminarmente, o recurso protocolado fora do prazo ou não fundamentado; o interposto por fax-símile, telex, telegrama ou e-mail; e aqueles que não contiverem os dados necessários à identificação do candidato.

8.7 – Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

8.8 – As decisões de revisão das notas da avaliação dos Títulos serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas às relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os habilitados e classificados no Processo Seletivo serão contratados em Caráter Temporário, por prazo determinado, conforme lei municipal.

9.2 – O processo seletivo simplificado de que trata este Edital, será realizado pela comissão nomeada pelo Decreto nº 154, de 21 de novembro de 2012:

- Roseli Maria Marmentine, CPF nº 246.121.030/68, Diretora de Departamento de Pessoal, Matrícula nº 4120;
- Carlos Augusto Scarsanella, CPF nº 596.706.229/72, Secretário de Obras, Matrícula nº 3892;
- Dirnei José Bernardo, CPF nº 024.810.900/63, Secretário de Administração, Matrícula nº 3880;

9.3 - O Processo Seletivo terá validade até 31 de dezembro de 2013.

9.4 – O contrato será de prazo determinado, para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais, Fiscal de Tributos e Fiscal de Vigilância Sanitária o prazo será de 90 (noventa) dias, a contar da data de contratação.

9.5 – O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil, ou não apresentar a documentação completa em 3 dias, perderá automaticamente o direito à contratação.

9.6 - Será divulgada a classificação dos candidatos em mural da Prefeitura, no dia 11 de Dezembro de 2012.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

9.7 – Os candidatos serão chamados para o preenchimento das vagas existentes, na estrita ordem da classificação referente ao cargo solicitado.

9.8 - A aprovação do candidato neste processo seletivo não cria direito à admissão e esta, quando vier a ocorrer respeitará rigorosamente a ordem de classificação.

9.9 - O candidato quando chamado para assumir o cargo, terá 3 (três) dias úteis para tomar posse, caso contrário implicará na desistência tácita da vaga, podendo ser chamado o próximo classificado.

9.10 – Não serão permitidas contratações: do cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da autoridade nomeante ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, bem como os agentes políticos, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta do Município de Balneário Arroio do Silva – SC.

9.11 – Não será fornecido ao candidato, qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo Simplificado, valendo para este fim a homologação publicada no Quadro Mural da Prefeitura de Balneário Arroio do Silva.

9.12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, em conjunto com o Prefeito Municipal.

Balneário Arroio do Silva – SC, 23 de Novembro de 2012.

EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal



Anexo I

| DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | |
|--|--------------------|
| Denominação do Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais | |
| Grupo Ocupacional: Transportes e Serviços Gerais | Código: TSG |
| Dimensão da Carreira | 3.3.01 |
| Salário: | R\$: 656,66 |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade de nível auxiliar, de natureza operacional e de menor grau de complexidade efetuando o serviço de limpeza e conservação, além de trabalhos braçais e outras atividades correlatas determinadas pelos superiores hierárquicos.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Comprovante de Ensino Fundamental Incompleto ou experiência na área de atuação.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**

| DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | |
|--|--------------------|
| Denominação do Cargo: Fiscal de Tributos | |
| Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral | Código: AOG |
| Dimensão da Carreira | 2.2.09 |
| Salário: | R\$: 897,43 |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Atividade relacionada ao cumprimento do Código Tributário Municipal e legislação e postura municipais, inclusiva fiscalização, e outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Certificado de conclusão de Ensino Médio.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

| DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO CARGO | |
|--|--------------------|
| Denominação do Cargo: Fiscal de Vigilância Sanitária | |
| Grupo Ocupacional: Atividades Operacionais de Administração em Geral | Código: AOG |
| Dimensão da Carreira | 2.2.10 |
| Salário: | R\$: 897,58 |

DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

Desenvolver atividades definidas na Lei da Vigilância Sanitária e outras atividades correlatas.

ESPECIFICAÇÕES:

Habilitação Profissional: **Certificado de conclusão de Ensino Médio.**

Jornada de Trabalho: **40 horas semanais.**

Balneário Arroio do Silva, 23 de Novembro de 2012.